LEI MUNICIPAL Nº 2.709/2003

Concede o Titulo de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional Abdalla Felício.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional Abdalla Felício, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 01 de dezembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Anselmo Barroso Vasconcellos (PL) / PL nº 42/2003 aprovado em 24.11.2003

- Publicada em: 01/12/2003